



EDITAL Nº 03/2022 - ESPC

PROCESSO SELETIVO PARA HABILITAÇÃO DE DOCENTES

A ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – ESPC torna público a abertura das inscrições para a seleção de professores para atuarem em atividades de docência em sua sede e nas Subdivisões Policiais do Estado, bem como para participarem dos Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) das áreas temáticas definidas em sua matriz curricular.

1. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO À DOCÊNCIA NA ESPC

1.1. São requisitos para habilitação à docência na ESPC, de acordo com este processo seletivo:

- a) ser policial civil, ativo ou inativo, do Estado do Paraná;
- b) não apresentar, nos últimos 5 (cinco) anos, condenação em processo penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena) e/ou em processo administrativo disciplinar;
- c) possuir escolaridade mínima em nível de “graduação”;
- d) possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma lattes;
- e) ter inscrição aceita no processo de seleção de professores;
- f) ser considerado apto na fase de avaliação do currículo (cursos, experiências, produção acadêmica, etc.) – item 2 deste edital;
- g) aprovação na fase de prova didática e arguição pública perante banca examinadora com nota mínima 7,0 (sete) – item 3 deste edital e Anexo I;
- h) frequência mínima de 90% em Curso de Docência e Didática no Ensino Superior Policial, a ser ofertado pela ESPC aos aprovados nas 02 (duas) primeiras fases do certame.

1.2. O candidato que tiver a inscrição indeferida ou não alcançar a nota mínima em algumas



das fases (currículo, prova didática e oral e curso de formação em docência) estará eliminado do processo seletivo e não prosseguirá nas fases seguintes.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição para este processo seletivo será dividida em duas subfases na forma do subitem 2.1.1, buscando atender as necessidades atuais da ESPC, razão pela qual são exclusivas para policiais civis, ativos ou inativos, e serão realizadas “online”, através de “link” que dará acesso a formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.escola.pc.pr.gov.br, de **23/05/2022 até às 23h:59m do dia 10/06/2022**;

2.1.1. Das subfases e condições da inscrição:

a) a 1ª subfase do processo de inscrição consiste no preenchimento e envio “online” de formulário eletrônico, acessível no “link” que estará disponível em www.escola.pc.pr.gov.br, no período de que trata o subitem 2.1;

b) a 2ª subfase do processo de inscrição consiste no envio dos documentos relacionados no subitem 2.1.2 para a ESPC, no endereço rua Tamoios, nº 1200, bairro Vila Izabel, Curitiba – PR, CEP 80.320-290, que deverão estar disponíveis no destino até às **23h:59min do dia 10/06/2022**;

c) os candidatos poderão se inscrever em no máximo 02 (duas) áreas temáticas, dentre aquelas relacionadas no Anexo II deste edital;

d) os documentos relacionados no subitem 2.1.2 (abaixo) deverão ser encaminhados para a ESPC em envelopes identificados com o nome do candidato, numerados e separados:

- Envelope 1: documentos de “a” a “c”;
- Envelope 2: documentos de “d” a “g”.

2.1.2. Relação de documentos a serem enviados à ESPC:

a) dossiê histórico funcional extraído do Portal do Servidor (www.portaldoservidor.pr.gov.br), com data igual ou posterior à publicação deste edital, de modo a comprovar a condição de policial civil, ativo ou inativo, do Estado do Paraná;



- b) certidão de histórico funcional expedida pela Corregedoria-Geral da Polícia Civil;
- c) declaração indicando: c1) que “não está respondendo a inquérito policial ou ação penal por crime doloso”; c2) que “não sofreu condenação em processo penal por crime doloso (inclusive no caso de suspensão condicional da pena) e; c3) que “não sofreu condenação em processo administrativo disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos”;
- d) cópia atualizada do *currículo lattes*, extraído do sítio eletrônico <http://lattes.cnpq.br>;
- e) cópia simples de certificado(s) ou diploma(s) de graduação ou pós-graduação, “lato” ou “stricto sensu” (atas ou declarações de aprovação em programas “lato e stricto sensu” são válidas por um ano) e do(s) respectivo(s) conteúdo(s) programático(s), ou cópia simples de documentos equivalentes expedidos por instituições de ensino estrangeiras, que tenham sido convalidados no Brasil na forma da legislação vigente - observado os itens 1 e 2 do Anexo I deste Edital;
- f) cópia simples de certidão ou documento equivalente, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC ou por Conselhos Estaduais de Educação, caso deseje comprovar experiência como docente no ensino superior;
- g) cópia simples de certificado(s) ou diploma(s) que comprove sua experiência na área temática a que concorre;

2.1.3. A responsabilidade pela forma de remessa (pessoalmente, SEDEX, malote, etc.) e pelo prazo demandado para a entrega dos documentos na ESPC é exclusiva do candidato.

2.2. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES E DOS RECURSOS:

2.2.1. O relatório preliminar das inscrições deferidas será publicado no sítio eletrônico da ESPC (www.escola.pc.pr.gov.br) dia **20/06/2022**, até às **17:00 horas**.

2.2.2. Para subsidiar a apresentação do recurso, as razões do indeferimento das inscrições serão enviadas para o “e-mail” principal informado pelo candidato no ato da inscrição e para o “e-mail” alternativo, dia **21/06/2022**, até às **17:00 horas**;



2.2.3. Os candidatos cujos nomes não constarem no relatório preliminar de inscrições deferidas poderão interpor recurso fundamentado, via “e-mail”, para o endereço eletrônico selecaoprofessores@pc.pr.gov.br, **até às 23h:59 min do dia 23/06/2022;**

2.2.4. O relatório definitivo das inscrições deferidas será publicado no sítio eletrônico da ESPC (www.escola.pc.pr.gov.br) até dia **25/06/2022 às 17:00 horas.**

2.3. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO E DOS RECURSOS:

2.3.1. São considerados como parâmetros de análise do currículo:

- a) titulação acadêmica em qualquer área do conhecimento;
- b) titulação acadêmica correlacionada com a área temática da disciplina de interesse;
- c) experiência como docente em cursos na área de segurança pública;
- d) experiência como docente em Instituição de Ensino Superior;
- e) publicações acadêmicas correlacionadas com a área temática da disciplina de interesse;
- f) formação específica em cursos técnico-profissionais na área temática da disciplina de interesse;
- g) experiência profissional em área temática correlacionada à disciplina de interesse;

2.3.2. O relatório preliminar dos candidatos que forem considerados APTOS com a habilitação do currículo será publicado no sítio eletrônico da ESPC (www.escola.pc.pr.gov.br) dia **01/07/2022, até às 17:00 horas;**

2.3.3. Para subsidiar a apresentação do recurso, o relatório detalhado com as razões dos candidatos que forem considerados não aptos na avaliação do currículo será enviado para o “e-mail” principal informado no ato da inscrição e para o “e-mail” alternativo, dia **02/07/2022, até às 17:00 horas;**

2.3.4. Os candidatos cujos nomes não constarem no relatório preliminar dos que forem considerados aptos na habilitação do currículo, poderão interpor recurso fundamentado, via “e-mail”, para o endereço eletrônico selecaoprofessores@pc.pr.gov.br até às **23h:59min do**



dia **04/07/2022**;

2.3.5. O relatório definitivo dos candidatos que forem considerados APTOS na habilitação do currículo será publicado no sítio eletrônico da ESPC (www.escola.pc.pr.gov.br) dia **06/07/2022, até às 17:00 horas.**

3. DA PROVA DIDÁTICA E ORAL PERANTE BANCA EXAMINADORA E DOS RECURSOS:

3.1. Os requisitos, a nota mínima, os parâmetros e as disposições sobre o cronograma da apresentação oral constam no subitem 1.1. letra “g” deste edital e no Anexo I;

3.2. A convocação dos candidatos que forem considerados aptos a participarem da apresentação oral perante a banca examinadora será publicado no sítio eletrônico da ESPC (www.escola.pc.pr.gov.br) dia **08/07/2022, até às 17:00 horas**;

3.3. As apresentações serão realizadas no período de **11/07/2022 a 16/07/2022**, no auditório da ESPC (com recursos multimídia disponíveis e acesso à “Internet”), no estande de tiro ou em área externa da ESPC, observado o cronograma das convocações nominais de que trata o item 3.2 e o previsto no Anexo I deste Edital;

3.4. Para subsidiar a apresentação do recurso, o relatório detalhado com a pontuação obtida pelos candidatos não habilitados na apresentação oral, perante banca examinadora, será enviado para o “e-mail” principal informado no ato da inscrição e para o “e-mail” alternativo, **dia 16/07/2022, até às 22:00 horas**;

3.4. Os candidatos cujos nomes não constarem no relatório preliminar de pontuação compatível com a habilitação na apresentação oral perante banca examinadora poderão interpor recurso fundamentado, via “e-mail”, para o endereço eletrônico selecao professores@pc.pr.gov.br, até às 23h:59 min **do dia 18/07/2022**;



3.5. O relatório definitivo dos candidatos habilitados na apresentação oral perante banca examinadora será publicado no sítio eletrônico da ESPC (www.escola.pc.pr.gov.br) dia **20/07/2022, até às 17:00 horas.**

4. DO CURSO DE DOCÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR POLICIAL:

4.1. A grade curricular, o conteúdo programático e a grade horária do Curso em Docência no Ensino Superior Policial serão divulgadas no sítio eletrônico da ESPC até dia **22/07/2022 às 17:00 horas;**

4.2. Os aprovados nas fases anteriores serão automaticamente inscritos no Curso de Docência no Ensino Superior Policial pela ESPC, devendo ter frequência de 90% para habilitação final.

4.3. O não comparecimento injustificado ou aquele que não alcançar a frequência mínima no curso estará automaticamente eliminado do processo seletivo;

4.4. O curso de Docência no Ensino Superior Policial ocorrerá de forma presencial, nas dependências da ESPC, em período integral, de **25/07/2022 a 30/07/2022;**

4.5. A relação dos candidatos habilitados no curso será publicada no sítio eletrônico da ESPC no dia **01/08/2022, até às 17:00 horas.**

5. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado em ordem alfabética e por área temática no sítio eletrônico da ESPC (www.escola.pc.pr.gov.br) no dia **01/08/2022, até às 17:00 horas,** sendo considerado aprovado o candidato que alcançou os critérios mínimos em cada fase da seleção (inscrição, análise de currículo, prova didática e oral e curso de



formação), observada a área temática da disciplina de interesse e os requisitos do subitem 1.1;

5.2. As fases da seleção são individuais e eliminatórias. Não serão consideradas, para a aprovação, a somatória de pontos das fases da seleção de maneira global.

6. DA REMUNERAÇÃO

A remuneração da atividade de docência obedece aos termos da legislação em vigor.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O processo seletivo rege-se pelo presente edital;

7.2. O presente processo seletivo é destinado a todos os policiais civis, ativos ou inativos, sendo vedada a participação como candidato dos membros que compõem a Banca Avaliadora da Prova Didática e/ou a Comissão do Processo Seletivo;

7.3. É responsabilidade do candidato acompanhar as diversas etapas do processo seletivo no sítio eletrônico da ESPC (www.escola.pc.pr.gov.br);

7.4. A hipótese de que haja apenas um candidato inscrito para determinada área temática não torna dispensável o atendimento dos requisitos deste edital;

7.5. Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara concordar integralmente com as regras dispostas neste edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento;



7.6. Os candidatos habilitados não terão direito a ajuda de custo para deslocamento ou o fornecimento de veículos, encontrando-se nas obrigações da ESPC apenas o pagamento das horas-aula ministradas;

7.7. A habilitação no processo seletivo não implica na obrigatoriedade de aproveitamento do selecionado, cabendo a decisão de abertura de vaga nas respectivas disciplinas que integram a área temática de habilitação à ESPC, desde que exista a efetiva necessidade;

7.8. É responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados no processo seletivo, sob pena de nulidade e eliminação do certame, sem prejuízo à necessária apuração de responsabilidade administrativa e/ou criminal;

7.9. A ESPC não se responsabiliza por comunicados que deixem de ser recebidos pelos candidatos em razão de problemas nos endereços de e-mails informados no ato de inscrição (Exemplos: erros de digitação do “e-mail”, “over quota” (caixa cheia), direcionamento de mensagens para caixa de “spam” ou “lixeira”, etc.);

7.10. A autorização e a forma de deslocamento para participar do processo seletivo e, posteriormente, das aulas a serem ministradas, deverão ser geridas pelo próprio professor habilitado junto à chefia imediata;

7.11. Os professores habilitados para o exercício da docência na ESPC somente farão jus ao pagamento das horas-aula efetivamente ministradas, desde que devidamente registradas em Diário de Classe e atendidas as demais normas vigentes;

7.12. Os candidatos habilitados neste primeiro processo seletivo de docentes da ESPC passam a compor, em suas respectivas áreas temáticas de habilitação, o Núcleo Docente Estruturante (NDE), passando a acompanhar a definição e atualização de ementas, objetivos, conteúdos programáticos e metodologia de ensino das disciplinas;



7.13. A relação dos candidatos habilitados ao exercício da docência na ESPC será publicada em Diário Oficial;

7.14. A Comissão do Processo Seletivo será composto pelo Diretor da ESPC (presidente), pela Vice-Diretora da ESPC e pelo Chefe do Setor de Pós-Graduação da ESPC;

7.15. As bancas examinadoras serão formadas por no mínimo 03 (três) membros dentre as seguintes personalidades com notório saber e experiência (acadêmica e/ou profissional) nas áreas de segurança pública, ensino e gestão:

- a) Delegado-Geral da PCPR, Sílvio Jacob Rockembach;
- b) Diretor da ESPC, Prof. Doutor em Direito e Delegado de Polícia, Rafael Ferreira Vianna;
- c) Chefe do Setor de Pós-Graduação da ESPC, Prof. Doutor em Ciências da Saúde e Perito Criminal Hemerson Bertassoni Alves;
- d) Representante da sociedade civil, Prof. Doutor em Administração Augusto César Marins Machado;
- e) Representante de outras forças de segurança pública, Prof. Doutor em Educação Física e Capitão da PMPR Rafael Gomes Sentone;
- f) Representante das carreiras de base da PCPR, Prof. Mestre em Políticas Públicas e Escrivão de Polícia, Rafael Vinícius D'Otaviano de Castro Vilani;

7.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Curitiba, 19 de maio de 2022.

ASSINADO NO ORIGINAL
Sílvio Jacob Rockembach
DELEGADO-GERAL DA PCPR

ASSINADO NO ORIGINAL
Rafael Ferreira Vianna
DIRETOR DA ESPC



PCPR



CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL Nº 03/2022-ESPC

DATA	EVENTO
19/05/2022	Publicação Edital
23/05/2022	Abertura inscrições
10/06/2022	Encerramento inscrições
20/06/2022	Resultado preliminar inscrições
21/06/2022	Encaminhamento das razões de indeferimento
23/06/2022	Fechamento do prazo para recurso
25/06/2022	Resultado definitivo das Inscrições
01/07/2022	Resultado preliminar da avaliação currículo
02/07/2022	Encaminhamento de razões de indeferimento
04/07/2022	Fechamento do prazo para recurso
06/07/2022	Resultado definitivo habilitação de currículo
08/07/2022	Convocação para prova didática e oral
11/07/2022	Início das bancas de prova didática e oral
16/07/2022	Encerramento das avaliações orais
16/07/2022	Resultado preliminar das bancas orais
16/07/2022	Razões da reprovação
18/07/2022	Encerramento do prazo de recurso
20/07/2022	Resultado e Convocação para Curso de Docência
22/07/2022	Grade horária Curso de Docência
25/07/2022	Início Curso Docência
30/07/2022	Encerramento do Curso de Docência
01/08/2022	Resultado definitivo dos habilitados no Curso de formação de docentes
01/08/2022	Resultado Final do Processo Seletivo – Divulgação lista geral